

**EDITAL Nº 22/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROCESSO SEI Nº 23243.001622/2025-64

DOCUMENTO SEI Nº 2565833

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado para atuarem como **bolsista na Apoio Técnico** (Estagiário/intercambista), na modalidade presencial, do Projeto Casa da Comunidade, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2024.

**1. PROJETO CASA DA COMUNIDADE**

1.1. Projeto: “Casa da Comunidade” tem por objetivo o atendimento à população do município de Ji-Paraná/RO e redondezas com oferta de cursos e oficinas para qualificação profissional e educação empreendedora para inspirar e despertar o potencial do cidadão, tendo como prioridade o atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

1.2. As despesas serão custeadas com recurso proveniente de Emenda Parlamentar, descentralizados pela Reitoria/Escritório de Projeto à conta do 158376/26421.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de bolsistas para atuação no Projeto Casa da Comunidade, no eixo de Formação Inicial e Continuada de qualificação profissional.

2.2. Serão selecionados bolsistas para as função de **Apoio Técnico** (Estagiário/intercambista), conforme vagas, atribuições e critérios descritos neste Edital.

2.3. Os bolsistas selecionados atuarão nas função do item (2.2), na organizações e desenvolvimento no âmbito do PROJETO CASA DA COMUNIDADE.

**3. DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E SUAS ESPECIFICIDADES**

3.1. Para esta seleção simplificada estão previstas as seguintes vagas, requisitos, atribuições e carga horária.

**Quadro 1 - Vagas, Formação Exigida, Localidades, Carga Horária, Valor de Bolsa, Requisitos Básicos.**

Função	Nº Vagas	Formação Exigida	Localidade de Atuação Presencial	Carga Horária Semanal em Horas	Valor da Bolsa em R\$	Previsão de Duração do Bolsa	Requisitos Básicos
							- Possuir titulação na área de formação exigida.  - Ser aluno do IFRO Campus de Ji-Paraná

<b>Apoio Técnico</b> (Estagiário/intercambista)	1+CR	Diploma de conclusão de <b>Ensino Médio</b>	Ji-Paraná	20 horas	R\$ 700,00	05 meses	<b>de Ji-Paraná.</b> - Ter a disponibilidade de carga horária exigida no Edital.  - Declaração de estudante.  - Comprovação das exigências do quadro (2) deste Edital na <b>Experiência Profissional</b>
<b>Apoio Técnico</b> (Estagiário/intercambista)	1+CR	Diploma de conclusão de <b>Ensino Fundamental Completo</b>	Ji-Paraná	20 horas	R\$ 700,00	05 meses	- Possuir titulação na área de formação exigida.  - <b>Ser aluno do IFRO Campus de Ji-Paraná.</b>  - Ter a disponibilidade de carga horária exigida no Edital.  - Declaração de estudante.  - Comprovação das exigências do quadro (2) deste Edital na <b>Experiência Profissional</b>

3.2. Os classificados acima do número de vagas comporão cadastro reserva; podendo ser chamados conforme a necessidade, interesse e conveniência do Campus Ji-Paraná e do Projeto Casa da Comunidade.

3.3. A previsão de início das atividades dos bolsistas poderá ser alterada ou ajustada, conforme interesse e necessidade do Campus Ji-Paraná e do Projeto Casa da Comunidade, sendo ainda possível o cancelamento deste Edital e/ou não convocação dos selecionados, redução do número de bolsas, conforme deliberações referente a previsão orçamentária e/ou interesse da administração.

3.4. As atribuições das funções estão dispostas no **Anexo IV** deste Edital, sendo indispensável a leitura e ciência das mesmas.

3.5. A inscrição será realizada por meio do E-mail **casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br**, até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6. No processo de inscrição, os candidatos deverão indicar a função na qual desejam se inscrever, podendo escolher apenas uma das listadas; e incluir os documentos referenciados abaixo, em arquivo **PDF de extensão única**, conforme as instruções do formulário de inscrição e a ordem indicada.

- a) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- b) Documentos (frente e verso) que comprovem a formação exigida e os requisitos básicos indicados no Quadro 1;
- c) Documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação previstos no item 4.3;

d) Comprovante de vínculo de ser aluno do (IFRO) campus de Ji-Paraná.

#### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada através dos documentos e das pontuações.

4.2. Será em uma única etapa consistirá na análise da documentação e classificação dos inscritos conforme o quadro de pontuação a seguir:

4.3. A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada pela Equipe Gestora da execução do Projeto Casa da Comunidade, que compõe também a Equipe Avaliadora, conforme projeto analisado pelo Escritório de Projetos (Portaria 1068/REIT-CGABIFRO 21/05/2024, Portaria 1069/REIT-CGABIFRO 21/05/2024 e Portaria 1070/REIT-CGABIFRO 21/05/2024).

**Quadro 2— Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
<b>Experiência Profissional</b>	e) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu:  - <b>Apoio Técnico</b> - (estudante/intercambista)  * Possuir experiência com trabalhos desenvolvidos com planilhas, E-mail, Google drive, Canvas, Editor de texto e Editor vídeo.	Semestre	5	25	
	f) Atualização profissional de no mínimo 2h (na área), na qual se inscreveu realizado nos últimos 6(seis) meses.	Declaração ou certificado	8	40	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

4.4. A Pontuação máxima alcançada nesta etapa será de 100 pontos.

4.5. A pontuação mínima exigida para aprovação nesta etapa será de 10 pontos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) maior pontuação na documentação exigida.

5.3. O resultado da seleção será divulgado oficialmente na Página eletrônica do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), através do endereço <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

5.4. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, com o modelo de requerimento disponível no **Anexo II**, através do e-mail [casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br](mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação **RECURSO, Edital nº \_\_\_\_\_**, e o nome do candidato.

5.5. Os resultados das análises dos recursos serão irrecorríveis e informados via publicação, conforme cronograma previsto para esta seleção.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada no Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações publicadas e cumprir os prazos previstos nas mesmas.

6.3. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br](mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br), os seguintes documentos.

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade;

b) Cópia simples de documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança, nem conta conjunta.

6.4. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte de um candidato convocado, dentro do prazo previsto, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

## 7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Os bolsistas selecionados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes à função para os quais foram selecionados, conforme descrito no edital.

7.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as atribuições e as orientações emitidas pela Coordenação Geral, ou Coordenação Pedagógica.

7.3. É obrigatório ao bolsista o cumprimento da carga-horária prevista para a função, em horas semanais e **presencial**, na localidade para a qual concorreu à seleção, e no local que ocorrerá os cursos, e as oficinas se necessário.

7.4. Em qualquer situação em que fique comprovada a impossibilidade, ausência, ou não cumprimento do bolsista, contrário ao que declarou no **Anexo III** deste Edital, o mesmo será automaticamente desligado da função, conforme previsão do item 9.2, letra "c".

## 8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os bolsistas contratado como colaborador do Projeto na função de **Apoio Técnico** (estudante/intercambista), receberá a bolsa mensal no valor de referência disposto no Quadro 1 deste Edital.

8.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até o dia estipulado de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade, conforme orientações enviadas pela Coordenação Geral.

8.3. Compete a Coordenação Executiva aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.4. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas

proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

## 9. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo Projeto Casa da Comunidade.

9.2. O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos.

- a) término de contrato e não renovação.
- b) redução da demanda de atividades e/ou reorganização administrativa/pedagógica, conforme interesse do Projeto Casa da Comunidade.
- c) não cumprimento das obrigações e atribuições como bolsistas; e não atuação presencial na localidade para a qual concorreu à seleção.
- d) pedido do próprio bolsista, por interesses e justificativas pessoais.
- e) os bolsistas com até 2 (duas) comunicações escritas, por motivos de inobservância às atividades, má gestão da função, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, serão desligados automaticamente da função, com isso, será convocado o próximo classificado.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma.

Etapa	Período	Meio
Publicação do Edital	24/02/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> .
Período para impugnação do Edital	25/02/2025	E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Inscrição dos candidato(s)	26/02 a 05/03/2025 (até 17h)	E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Homologação das inscrições	06/03/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> .
Recurso contra a homologação da inscrições	07/03/2025	E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar	10/03/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> . E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Recurso contra o resultado preliminar	11/03/2025	E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar Publicação do resultado final	12/03/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a> . E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Envio de Documentação pelos convocados	13/03/2025	E-mail <a href="mailto:casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br">casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br</a>
Início das atividades	A definir	Coordenação Geral

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É do interesse do candidato acompanhar o Edital através da Página eletrônica do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), e através do endereço <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>

11.2. O IFRO se resguarda ao direito de alterar o cronograma de realização da seleção, conforme a sua necessidade; sendo responsabilidade do candidato interessado acompanhar qualquer alteração.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

12.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

12.3. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

12.4. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Casa da Comunidade, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da

convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

12.5. A Coordenação Geral do Projeto Casa da Comunidade se reserva ao direito de convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora portariada para este Edital, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2565833** e o código CRC **0E14E22C**.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Função para a qual concorre vaga	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Função		Pontuação

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ALUNO DO IFRO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ RG° \_\_\_\_\_ SIAPE N° \_\_\_\_\_, Aluno do Instituto Federal de Rondônia junto ao Campus \_\_\_\_\_, com lotação no município de \_\_\_\_\_. DECLARO que tenho disponibilidade de carga exigida no Edital \_\_\_\_\_ horas (indicar quantas horas, conforme edital) para o desenvolvimento das relacionadas à função de \_\_\_\_\_, prevista no Edital N° \_\_\_\_\_; e que minhas atividades, no desempenho da referida função. Declaro ainda que tenho disponibilidade para desenvolvimento às atividades laborais presenciais junto ao Campus Ji-Paraná do IFRO.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Apoio Técnico</b> (estudante/intercambista)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar das atividades do projeto sob a orientação de pesquisador ou extensionista qualificado; realizar coleta e tratamento de dados; elaborar relatórios correspondentes à área específica do projeto em que está envolvido.</li> <li>• Desenvolver às atividades do quadro (02)-<b>Experiência Profissional</b>.</li> <li>• Relatório Final.</li> <li>• Produção de Artigo Científico publicáveis demonstrando o impacto e a transformação social que os cursos e oficinas objetivando a socialização do conhecimento.</li> </ul>

**TERMO DE COMPROMISSO E**

**RESPONSABILIDADE**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial e Continuada. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de



jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

4. Tenho ciência que ao final da prestação de serviços, deverei emitir Nota Fiscal e Relatório de Atividades.
5. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
6. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

2025.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

**Referência:** Processo nº 23243.001622/2025-64

SEI nº 2565833